PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO

LEI Nº 1.021, DE 01 DE SETEMBRO DE 1987

Concede ajuda financeira ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

O Povo do Município de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda financeira de Cz$ 3.000,00 (três mil cruzados), no corrente exercício, ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, com sede na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta lei correrá por conta da dotação própria consignada no orçamento corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 01 de setembro de 1987

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal